

Re: RES: Edital - Credenciamento arrecadação - P.M de Senador Canedo - GO

De <cpl@senadorcanedo.go.gov.br>
Para RAQUEL CLEMENTINO DA SILVA <raquel.dasilva@bradesco.com.br>
Data 22/09/2025 16:54

Prezados (as),

1. O montante das tarifas está atrelado à TABELA DE TARIFAS DO BANCO CENTRAL 2025/ANEXO IV, sendo atualizado anualmente, TODAVIA, será objeto de negociação individual com cada instituição bancária, considerando que as tarifas atualmente em vigor são inferiores às estabelecidas na Tabela, e o propósito da habilitação é justamente reduzir os custos das tarifas bancárias para o município.
2. Os detalhes da conta destinatária serão a conta corrente bancária de cada instituição. No caso de a instituição realizar repasse para uma conta de banco público, seguem os dados bancários do Banco do Brasil, Agência 4679-5, Conta 6257-X.
3. Não há exigência de manter agência no município.
4. Quanto à emissão de nota fiscal, é imprescindível analisar as legislações municipais do local onde cada instituição bancária está sediada, tendo em vista que a retenção do ISSQN é competência do domicílio. Atualmente, é encaminhado mensalmente o demonstrativo das tarifas, considerando que o pagamento das mesmas ocorre por débito em conta.

—
Perpetua Joice Cardoso
Subsecretária Municipal de Fazenda e Finanças Públicas

Em 19/09/2025 11:37, RAQUEL CLEMENTINO DA SILVA escreveu:

Bom dia,

No anexo IV não localizamos as tarifas para a mídia correspondente bancário e internet banking, sendo assim, gentileza nos informar as tarifas a serem praticadas.

Ratificar nosso entendimento de que a tarifa para o autoatendimento será de R\$ 5,15 e para o débito automático de R\$ 5,54.

De acordo com a resposta da questão 03, confirmar o entendimento de que os dados para repasse serão de banco público, conforme Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º.

Atenciosamente,

--

Raquel Clementino da Silva__

4864/Departamento Bradesco Poder Público

Tel. Comercial: (11)3684-3175 R: 378065

Raquel.dasilva@bradesco.com.br

BANCO BRADESCO S/A

Cidade de Deus, Osasco, Prédio Verde - Subsolo

-----Mensagem original-----

De: cpl@senadorcanedo.go.gov.br <cpl@senadorcanedo.go.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 19 de setembro de 2025 10:22

Para: RAQUEL CLEMENTINO DA SILVA <raquel.dasilva@bradesco.com.br>

Assunto: Re: Edital - Credenciamento arrecadação - P.M de Senador Canedo - GO

ALERTA: Mensagem vinda de um remetente EXTERNO - cuidado com links e anexos. Se suspeitar do conteúdo, envie para evidencia@bradesco.com.br<<mailto:evidencia@bradesco.com.br>>

Prezados(as),

Em atenção aos questionamentos encaminhados, apresentamos abaixo as respostas do processo de credenciamento:

01- O valor das tarifas é vinculado a TABELA DE TARIFAS DO BANCO CENTRAL 2025/ANEXO IV, sendo atualizada de forma anual;

02- O valor a ser pago observar o praticado por cada instituição financeira, observando os dispostos na TABELA DE TARIFAS DO BANCO CENTRAL 2025/ANEXO IV;

03- Os dados da conta de repasse serão fornecidos somente quando da formalização contratual;

04- Não;

05- Não;

Em 18/09/2025 10:32, RAQUEL CLEMENTINO DA SILVA escreveu:

Bom dia,

Gentileza responder aos questionamentos abaixo, para que possamos

avaliar nossa participação no credenciamento.

* Há previsão de reajuste das tarifas em caso de

renovação? Se

sim, qual índice será utilizado (Ex. IPCA, INPC...)?

* Qual tarifa será paga pela Prefeitura para a prestação

dos

serviços de arrecadação?

* Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da

Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164,

parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o

valor

da arrecadação para uma conta de banco oficial (público).

Sendo assim, gentileza informar o número do banco público, agência

e

conta. (Não poderemos repassar o valor arrecadado para uma conta do

Bradesco por se tratar de banco privado).

* Há obrigatoriedade em possuir/manter uma agência no

Município

para a prestação dos serviços de arrecadação?

* informamos que não emitimos nota fiscal para pagamento de

tarifas, sendo encaminhado um demonstrativo de tarifa mensal dos

recebimentos separados por canal de atendimento. Considerando que a

matriz deste Banco se encontra sediada na cidade de Osasco/SP,

esclarecemos que o parágrafo único do artigo 1º do Decreto

Municipal

nº 11.549, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais

eletrônicos do ISS, dispensa as instituições financeiras da

emissão de

nota fiscal. A Prefeitura está de acordo apenas com o envio do

Demonstrativo de tarifa?

Atenciosamente,

_ _

Raquel Clementino da Silva__

4864/Departamento Bradesco Poder Público

Tel. Comercial: (11)3684-3175 R: 378065

Raquel.dasilva@bradesco.com.br

BANCO BRADESCO S/A

Cidade de Deus, Osasco, Prédio Verde - Subsolo

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a

quem

é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou

legalmente

privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde

já

fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir,

examinar

ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta

mensagem,

por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano,

pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a

eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou

sistema

de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que

contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha

poderes

de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is

directed, and it can bear private and/or legally exceptional

information. If you are not addressee of this message, since now you

are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise,

use

the information contained in this message, because it is illegal. If

you received this message by mistake, we ask you to return this

email,

making possible, as soon as possible, the elimination of its

contents

of your database, registrations or controls system. The message that

bears any mandatory links, issued by someone who has no

representation

powers, shall be null or void.

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents

of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.
